



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3973/ 2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.066. Emendas nº 27960003 e nº 37350009 dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial com recursos das emendas não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 298.115,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.066. Emendas nº 27960003 e nº 37350009, dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial no valor de R\$ 298.115,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais), com recursos das emendas não utilizados no Exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.066 EM. nº 27960003 e nº 37350009 Dep. Fed.

Alexandre Leite / Nilto Tatto

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 609

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 298.115,00

Artigo 2º- A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal